CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 36ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia
Plenária Ordinária
05 de Abril de 2025

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e dois minutos, iniciou-se o terceiro dia da Trigésima Sexta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Carolina Saraiva, Célia Mazza de Souza, Clarissa Paranhos Guedes, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Nita Tuxá, Raquel Souza Lobo Guzzo, Rosana Mendes Éleres Figueiredo. Participou de forma remota: Ivani Francisco de Oliveira e Juliana de Barros Guimarães. Izabel Augusta Hazin Pires deu as boas vindas às presentes e iniciou a discussão dos pontos de pauta. **Ponto 50. NOTA TÉCNICA - ORIENTAÇÕES ÀS PSICÓLOGAS SOBRE INTERVENÇÕES COMPORTAMENTAIS COM BASE NA ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS), NO CONTEXTO ESPECÍFICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) (Processo Sei nº 576600003.000039/2025-34).** Izabel Augusta Hazin Pires informou que a Nota Técnica ainda não foi finalizada e que há muitas questões que precisam de ajuste ainda, então será analisada na próxima plenária. Adiantou alguns aspectos que serão abordados na Nota Técnica, como a carga horária de 40 horas, gravação das sessões e que a vertente é respeitar a autonomia do profissional. **Ponto 51. MINUTA DE RESOLUÇÃO COMENTADA SOBRE AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS (Processo Sei nº 576600003.000240/2024-31).** Antonio Virgílio Bittencourt Bastos salientou que o Grupo de Trabalho: Trabalho, Gestão e Saúde Psicossocial elaborou orientações a respeito da realização de avaliação de riscos psicossociais, disciplinados pela Resolução nº 14, de 2023. A recente atividade regulamentadora para a atuação de Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT) exige também orientação, o que motivou a redação da Resolução na sua forma comentada. O assunto torna-se ainda mais relevante com o impacto sobre os profissionais de POT acarretado pelas recentes mudanças na Norma Regulamentadora 1 (NR-1), que passou a incluir os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), obrigando empresas a adotarem medidas para prevenir o adoecimento mental. Disse que alguns especialistas ad hoc leram e contribuíram e que este documento servirá de apoio ao exercício profissional e que foi elaborado em momento importante que é a entrada em vigência da NR-1. Destacou que será realizada live no dia 07 de maio. Célia Mazza de Souza disse que a resolução seguirá os trâmites internos para a publicação e perguntou se o lançamento será feito durante a live. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo considerou o lançamento desta resolução comentada como muito importante e que significará instrumento de trabalho para as psicólogas organizacionais no SUS e também fora do SUS. Referiu ainda que a composição da CIPA terá alterações com o lançamento da resolução. Izabel Augusta Hazin Pires disse que há alguns documentos de posicionamento contra o adiamento da NR-1. E pensa que é preciso lançar a Nota Técnica e abrir espaço para debate. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos comentou que junto ao lançamento da Nota Técnica está agendada articulação com o Ministério Público do Trabalho – MPT e Ministério do Trabalho – MT. Destacou que está sendo elaborada Resolução sobre perícia psicológica no contexto do trabalho e que será encaminhada às áreas para parecer. Alessandra Santos de Almeida disse que estão terminando a Nota Técnica de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e pediu algumas diretrizes sobre o assunto deste ponto para inserir na Nota Técnica. Pediu também que fosse realizada incidência no Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH. Raquel Souza Lobo Guzzo lembrou que foi discutida a necessidade de integração entre os documentos elaborados e pediu para introduzir na Minuta de Nota Técnica a preocupação com a violência contra os professores. Camila Dias perguntou se o tema sugerido por Raquel Souza Lobo Guzzo será inserido na Minuta de Nota Técnica. O plenário discutiu sobre esta questão. Foi definido que o tema de violência contra os professores deverá constar da Nota Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Minuta de Nota Técnica de Assédio Moral. **Encaminhamento:** Aprovada por unanimidade a minuta de Resolução CFP nº 14, de 2023, em versão comentada. **Ponto 52. APROVAÇÃO DA**

PUBLICAÇÃO DA NOTA TÉCNICA SOBRE ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO (Processo Sei nº 576600003.000052/2025-93). Antonio Virgílio Bittencourt Bastos informou que a presente Nota Técnica foi elaborada pelo GT Interno Trabalho, Gestão e Saúde Psicossocial com o objetivo de subsidiar a atuação ética e profissional de psicólogas e psicólogos na prevenção e enfrentamento do Assédio Moral Relacionado ao Trabalho (AMRT). O documento foi construído a partir da análise de marcos legais nacionais e internacionais, bem como da legislação e dos princípios éticos que regem a Psicologia, especialmente o Código de Ética Profissional. A elaboração partiu de demanda identificada pelo CFP diante da crescente incidência de práticas abusivas nos contextos laborais e da necessidade de posicionamento técnico e político da categoria frente a esse fenômeno. O texto passou por revisão técnica da GTec. Procedeu à leitura da Minuta de Nota Técnica e os destaques foram apontados. Alessandra Santos de Almeida perguntou o porquê da Minuta de Nota Técnica não englobar o assédio sexual. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos informou que o assunto é abordado na Minuta. Célia Mazza de Souza sugeriu que o título contenha "assédio sexual". Carolina Saraiva fez destaques em alguns trechos da Minuta. Izabel Augusta Hazin Pires problematizou sobre inserir o assédio sexual no texto e disse que o conteúdo da Minuta está bastante denso quanto ao assédio moral e acha que o assédio sexual, se incluído, não será tão evidenciado. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos disse que houve discussão no grupo, inclusive com estudioso do tema e que o assédio sexual é crime, então quiseram contextualizar o assédio moral e que o assédio sexual é uma forma de assédio moral. Célia Mazza de Souza fez referência à realização da mediação, que deve ser feita somente quando couber. Alessandra Santos de Almeida pensa que deve ser elaborado documento sobre assédio sexual. Disse que a OIT faz referência, desde a década de 60 (sessenta) a "assédio moral e sexual no trabalho". Jefferson de Souza Bernardes comentou sobre a intersecção dos conceitos e apoia a elaboração de documento próprio sobre o assédio sexual. Carolina Saraiva pensa que é preciso fazer ampla divulgação do documento aos Conselhos Regionais e lembrou que a temática está contemplada também na Escola de Governança. Camila Dias questionou se o AMRT é um conceito fechado e se não caberia o assédio sexual. Alessandra Santos de Almeida disse que as produções têm caráter político e que, quando da publicação, seja a Nota Técnica encaminhada estrategicamente a alguns órgãos e que sirva de subsídio na reunião com o MPT e o MT. Clarissa Paranhos Guedes pensa que deve ser inserido link para a legislação sobre o assédio sexual e para a Nota Técnica que será produzida. Foi encaminhado que o Assédio Sexual será retirado do título. **Encaminhamentos: A)** Realizar as seguintes alterações na Nota Técnica: Informar o que é AMRT a primeira vez que aparece no texto e depois colocar a sigla; Corrigir a ementa "e psicólogos"; Substituir assediadores por violentadores; Substituir "multicultural" por "intercultural"; Quando a NT falar de mediação, que se inclua "quando couber"; Incluir no texto que a psicologia garante o compromisso social no combate ao assédio; Buscar sinônimos para "vulnerabilidades" que aparece em excesso no texto; Garantir o cuidado com indumentárias das interculturalidades das pessoas; Destacar presença dos "povos minorizados", que são, na verdade, maioria. **B)** Realizar ações no CFP e com os CRPs a partir da publicação da Nota Técnica. **C)** Construir e lançar Nota Técnica específica sobre assédio sexual. **D)** Encaminhar aos órgãos competentes para articulação acerca da NT. **E)** Planejar estratégias para ampliar a divulgação e distribuição da Nota. **Ponto 53. COMPROMISSOS EM DIAS DE JULGAMENTOS PROCESSOS ÉTICOS (Ponto Inserido na Hora- Processo Sei nº 576600029.000008/2025-95).** Carolina Saraiva relembrou os compromissos quanto aos processos éticos, ressaltando o acordo em termos de não marcarem evento nos dias de plenária, de julgamento de processos disciplinares e julgamento de processos administrativos pois atrapalha o andamento da autarquia, e disse que já foi encaminhado que a agenda das conselheiras[1] será bloqueada. **Encaminhamentos:** Evitar o agendamento de eventos ou outros compromissos nos dias destinados aos julgamentos de processos éticos, tendo em vista que tal prática compromete os trabalhos da autarquia. A Coordenação já foi comunicada e a agenda dos conselheiros será bloqueada nesses períodos. **Ponto 54. PROIBIÇÃO DO USO DE CHATBOTS IA NOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS (Ponto inserido na hora- Processo Sei nº Processo nº 576600029.000009/2025-30).** Raquel Souza Lobo Guzzo informou que a associação americana de psicologia está proibindo o uso de chatbots nos atendimentos psicológicos e destacou a necessidade de discutir mais sobre a Inteligência Artificial. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos disse que terá reunião do Grupo de Trabalho sobre Inteligência artificial no final de abril e que a intenção é que até o final do ano seja publicado algum documento. **Encaminhamento:** Ampliar o debate sobre o uso de IA. O terceiro dia da reunião plenária foi encerrado às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas._____

Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo**, **Conselheira(o)**, em 18/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes**, **Conselheira(o) Suplente**, em 18/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 18/06/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes**, **Conselheira(o) Suplente**, em 18/06/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães**, **Conselheira(o)**, em 19/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza**, **Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 19/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida**, **Conselheira(o) Presidente**, em 23/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo**, **Conselheira(o)**, em 23/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**, **Conselheira(o) Suplente**, em 24/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos**, **Conselheira(o)**, em 24/06/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira**, **Conselheira(o)**, em 26/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247027** e o código CRC **38CC7690**.